

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei n.º 184, de 5 de Setembro de 1952

Dispõe sobre decreto de luto municipal.

O Povo do Município de Manhassari, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica referendado o decreto do Senhor Prefeito Municipal declarando luto oficial por três dias, em todo o município, em sinal de pesar do povo manhuassarense, pelo falecimento do Ex. Agente Executivo Municipal e Deputado Estadual - Doutor Coraóvil Pinto Coelho, ocorrido em 15 de agosto p. findo.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estelino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário